



# Câmara Municipal de Mococa

## PODER LEGISLATIVO

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 019, de 6 de outubro de 2025.

|                                                      |             |                |
|------------------------------------------------------|-------------|----------------|
| <b>CÂMARA MUNICIPAL<br/>- MOCOCA -<br/>PROTOCOLO</b> |             |                |
| <b>NÚMERO</b>                                        | <b>DATA</b> | <b>RUBRICA</b> |
| 3299                                                 | 13/10/25    |                |

*Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026, no âmbito do Poder Legislativo.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, em Sessão Plenária realizada no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025, aprovou o Projeto de Resolução nº 019/2025, de sua autoria, e ela promulga a seguinte:

### RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica fixada a despesa do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2026, no montante de R\$ 11.980.000,00 (onze milhões, novecentos e oitenta mil reais), devendo este valor ser incluído na Lei Orçamentária Anual do Município.

§ 1º A receita, em atendimento a legislação vigente, será recepcionada como TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS, em que o total das dotações orçamentárias fixadas, conforme caput do presente artigo, ser-lhe-á repassada pelo Poder Executivo, por meio de duodécimos nos moldes do disposto na Lei Orgânica do Município.

§ 2º A despesa será executada pelas funções de governo, categoria econômica, desdobrada até sub-elemento de despesa com os seguintes valores:

|                                                |  |
|------------------------------------------------|--|
| 01.00.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL                 |  |
| 01.01.00.00 - CORPO LEGISLATIVO                |  |
| 01.031.0001.2.001 - MANUT. ATIVID.LEGISLATIVAS |  |



## Câmara Municipal de Mococa

### PODER LEGISLATIVO

|                                                 |                        |
|-------------------------------------------------|------------------------|
| 3.1.90.11.00 - VENC.E VANT.FIXAS - P.CIVIL      | R\$1.900.000,00        |
| 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS             | R\$300.000,00          |
| 3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULT. ARTÍSTICAS CIEN | R\$10.000,00           |
| <b>TOTAL CORRENTE 2101:</b>                     | <b>R\$2.210.000,00</b> |

|                                                         |                        |
|---------------------------------------------------------|------------------------|
| <b>01.02.00.00 - SECRETARIA</b>                         |                        |
| <b>01.031.0001.2.002 - MANUT.SECRET.DA CÂMARA</b>       |                        |
| 3.1.90.11.00 - VENC.E VANT.FIXAS - P.CIVIL              | R\$3.700.000,00        |
| 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                     | R\$900.000,00          |
| 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP.VARIÁV.- P.CIVIL             | R\$10.000,00           |
| 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | R\$10.000,00           |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO                      | R\$500.000,00          |
| 3.3.90.36.00 - OUTROS SERV.TERC. - P.FÍSICA             | R\$600.000,00          |
| 3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA                   | R\$250.000,00          |
| 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV.TERC. - P.JURIDICA           | R\$2.500.000,00        |
| <b>TOTAL CORRENTE 2102:</b>                             | <b>R\$8.470.000,00</b> |
|                                                         |                        |
| 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES                      | R\$650.000,00          |
| 4.4.90.52.00 - EQUIP. E MAT.PERMANENTE                  | R\$650.000,00          |
| <b>TOTAL CAPITAL 2102:</b>                              | <b>R\$1.300.000,00</b> |

|                         |                         |
|-------------------------|-------------------------|
| <b>TOTAL ORÇAMENTO:</b> | <b>R\$11.980.000,00</b> |
|-------------------------|-------------------------|

Art. 2º O Poder Legislativo fica autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a abrir créditos adicionais suplementares até o limite percentual a ser estipulado pelo Poder Executivo e aprovado pelo Legislativo, na Lei



## **Câmara Municipal de Mococa**

### **PODER LEGISLATIVO**

Orçamentária Anual, nos termos do disposto no inciso I do art. 41 e do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e, sua eficácia, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 6 de outubro de 2025.

**CLAYTON DIVINO BOCH**

**Presidente**

**GIOVANNA FAVERO TAQUES**

**LOYOLA**

**1ª secretária**

**IVAN FRANCISCO**

**2º secretário**



# Câmara Municipal de Mococa

## PODER LEGISLATIVO

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução que estabelece a Receita e estima a Despesa da Câmara Municipal de Mococa para o exercício de 2026 representa um importante instrumento de gestão que visa otimizar a utilização dos recursos públicos e aprimorar a capacidade desta Casa Legislativa de atender às demandas da comunidade mocoquense de maneira eficiente e responsável.

Importante e necessário consignar que a Constituição da República Federativa do Brasil em seu art. 29-A, I a VI estabelece os limites do total da despesa das Câmaras Municipais, com Percentuais versus → base populacional (IBGE):

***Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:***

***I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes; (Redação dada pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009)***

A previsão orçamentária para o exercício fiscal de 2026 apresenta uma Receita Corrente Líquida Prevista de R\$ 361.495.796,64.



## Câmara Municipal de Mococa

### PODER LEGISLATIVO

Conforme o que determina a Carta Magna, o Poder Legislativo Municipal poderá ter um orçamento de até 7%, o que pela previsão chegaríamos a um orçamento possível e legal de R\$ 25.304.705,76.

O orçamento proposto pela Câmara Municipal para o exercício de 2026, com investimentos importantes, equivale a 3,31% do orçamento municipal previsto, tempo grande margem para variações.

Nesse contexto, destacamos os principais pontos que justificam as alocações orçamentárias previstas:

Pintura interna e externa, e pequenos reparos do prédio sede, além de aquisição de equipamento permanente para o Prédio Anexo após finalização da atual reforma. O prédio sede necessita de manutenção quanto à pintura, assim como de pequenos reparos, como trincas.

Aquisição de Mobiliário para Gabinetes dos Vereadores: Investir em mobiliário de qualidade para os gabinetes dos vereadores é essencial para proporcionar um ambiente de trabalho adequado e promover a eficiência na condução das atividades parlamentares. Móveis ergonômicos e funcionais contribuirão para a comodidade dos legisladores, possibilitando um melhor atendimento às demandas da população e o desempenho de suas funções com maior produtividade.

Aquisição de Novos Equipamentos Tecnológicos: A modernização dos equipamentos tecnológicos é uma medida estratégica para otimizar os processos internos da Câmara. A atualização de computadores, softwares e sistemas de gestão legislativa permitirá a automação de tarefas, agilizando os procedimentos



## **Câmara Municipal de Mococa**

### **PODER LEGISLATIVO**

administrativos e facilitando a disponibilização de informações à sociedade. Isso resultará em uma administração mais eficaz e transparente.

Portanto, a alocação de recursos proposta neste orçamento reflete o compromisso desta Casa Legislativa com a eficiência na gestão pública, a responsabilidade fiscal e a promoção da participação cidadã. O objetivo é fortalecer a democracia local, ampliar a transparência e, sobretudo, atender às necessidades e expectativas da comunidade mocoquense, assegurando que a Câmara Municipal esteja preparada para enfrentar os desafios e promover o desenvolvimento do município em 2026.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 6 de outubro de 2025.



**CLAYTON DIVINO BOCH**

**Presidente**



**GIOVANNA FAVERO TAQUES**  
**LOYOLA**  
**1ª secretária**



**IVAN FRANCISCO**  
**2º secretário**